

## TERMO ADITIVO Nº 005

## CONTRATO 026/2012- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, Inscrição Municipal nº 1999197-2, localizada na Rua Apiacás, Quadra 35, Lote 17, Área 3ª, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pela Srº. Luiz Derlane Gonçalves Farias, CPF nº 295.936.461-91 e RG nº 701.470 -SSP/DF, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de julho de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA** no INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no que tange ao reajuste dos valores pagos pelos serviços prestados, na cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

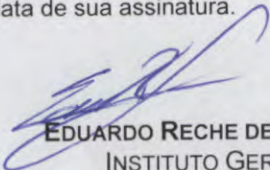
“**CLÁUSULA OITAVA-PREÇOS**

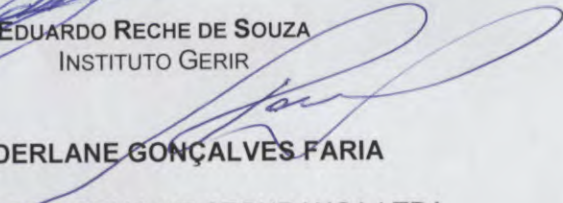
**8.1 - Pelos serviços ajustados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a importância de R\$ 19.002,54 (dezenove mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos).”**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de abril de 2015.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIA**

**5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: